



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
Caixa Postal 021 - CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

LEI Nº 212/99

SÚMULA: Autoriza ao Executivo doar data de terras ao Centro Reformista de Assistência Social O Bom Samaritano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

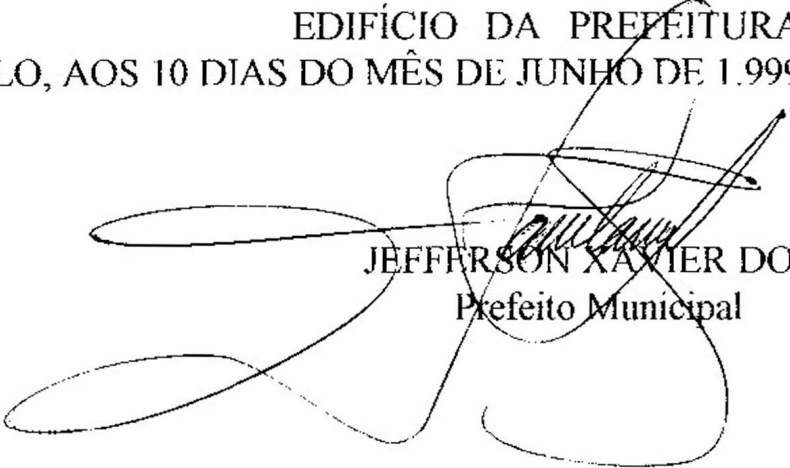
Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal de Ângulo autorizado a proceder a doação da Data de Terras nº 04, da Quadra nº 16, perímetro urbano da cidade de Ângulo, com área de 600,00 m², para a Associação Centro Reformista de Assistência Social o Bom Samaritano, inscrita no CGC sob nº 44.088.403/0011-42, com sede à Rua David Carneiro, 277, Bairro Belenzinho, Curitiba - Pr.

Art. 2º)- A área de terras descrita no artigo anterior, objeto desta doação, se destinará à construção de um Centro Social da referida Associação no Município de Ângulo.

Art. 3º)- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.999.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal